

REGULAMENTO DE BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO

Artigo 1.º

Objecto

1 - O presente Regulamento tem por objecto a Atribuição de Bolsa de Estudo por Mérito a Estudantes da Escola Superior Gallaecia, adiante designada por ESG.

Artigo 2.º

Âmbito pessoal

1 - São abrangidos por este documento todos os estudantes inscritos numa das quatro Licenciaturas ministradas na ESG: Arquitectura e Urbanismo; Design Gráfico e Industrial; Ecologia e Paisagismo; Artes Plásticas e Multimédia.

Artigo 3.º

Bolsa de estudo por mérito

1 - A Bolsa de Estudo por Mérito correspondente à isenção do pagamento de uma Propina semestral e destina-se aos estudantes que tenham demonstrado um aproveitamento escolar excepcional no curso de ensino superior que frequentam.

Artigo 4.º

Critérios de elegibilidade

1 - Para os fins do presente Regulamento, consideram-se que os critérios de elegibilidade abrangem os estudantes com aproveitamento excepcional e que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) No ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares, num mínimo de 60 créditos ECTS aprovados, que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
- b) A média ponderada das unidades curriculares a que se refere a alínea a) tenha sido igual ou superior a *Muito Bom* (16 valores).

Artigo 5.º

Valor da bolsa

- 1 - A Bolsa de Estudo por Mérito tem o valor de uma propina semestral.
- 2 - A Bolsa de Estudo por Mérito é suportada integralmente pela FCO/ Fundação Convento da Orada

Artigo 6.º

Número de bolsas a atribuir

1 - O número máximo de Bolsas de Estudo por Mérito a atribuir é de uma (1) bolsa por ano lectivo.

Artigo 7.º

Atribuição das bolsas

- 1 - A Bolsa de Estudo por Mérito é atribuída anualmente aos estudantes que, no semestre anterior tenham tido aproveitamento excepcional até ao limite fixado nos termos do artigo n.º 6.
- 2 - A atribuição de bolsas será considerada entre todos os estudantes da ESG com média igual ou superior a *Muito Bom* (16 valores). A seriação será realizada em função da melhor média.

Artigo 8.º

Procedimento de atribuição de bolsas

- 1 - Cabe aos Serviços Académicos da ESG/ Escola Superior Gallaecia proceder à selecção dos estudantes a quem será atribuída a bolsa, de acordo com critérios objectivos e no respeito dos requisitos fixados pelo presente Regulamento, designadamente no seu artigo 4.º
- 2 - Caso nenhum estudante satisfaça os critérios de elegibilidade, pressupostos no artigo 4.º do presente Regulamento, não será atribuída a bolsa correspondente.

Artigo 9.º

Comunicação das bolsas atribuídas

1 - Até 31 de Agosto de cada ano lectivo será comunicada, por despacho próprio e afixada nos quadros de divulgação na ESG/ Escola Superior Gallaecia, a lista do estudante a quem foi atribuída a Bolsa de Estudo por Mérito, indicando:

- a) O nome;
- b) O curso e o ano curricular em que se encontra inscrito e a média a que se refere a alínea b) do artigo 4.º;
- c) Um relatório sumário do processo de atribuição.

Artigo 10.º

Pagamento da bolsa

1 - A bolsa é suportada integralmente pela FCO/ Fundação Convento da Orada, ficando o estudante isento de apresentar pagamento, durante um semestre.

Artigo 11.º

Diploma de atribuição da bolsa

1 - Aos estudantes a quem seja atribuída Bolsa de Estudo por Mérito, a ESG/ Escola Superior Gallaecia confere, igualmente, um diploma comprovativo.

Artigo 12.º

Disposições finais e transitórias

1 - O presente Regulamento entra em vigor a partir do ano lectivo 2009/2010, no seguimento da sua aprovação em sede de reunião do Conselho Científico, a 3 de Julho 2009, sendo revisto pelo órgão competente, sempre que tal seja considerado oportuno.

2 - Este Regulamento não tem efeitos retroactivos, pelo que a primeira Bolsa de Estudo por Mérito a atribuir será no primeiro semestre de 2010/2011, respeitante às médias obtidas pelos estudantes no ano lectivo anterior.

3 - Quaisquer lacunas ou dúvidas emergentes do presente Regulamento deverão ser esclarecidas pelo Presidente do Conselho de Direcção, até nova revisão do Regulamento.